

Butiá, 03 de agosto de 2017.

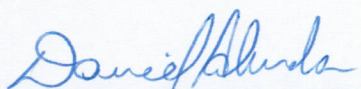
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Em	07/08/17 10:36 h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	

PROJETO DE LEI Nº 3612

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 44.200,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 44.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 44.200,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 1.700,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.500,00
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultoria.....	R\$ 200,00
Atividade 2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas.....	R\$ 42.500,00
3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 12.500,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 44.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

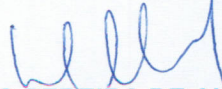
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 44.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 44.200,00
Projeto 1.001 - Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara.....	R\$ 14.200,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	R\$ 14.200,00
Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 44.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino